

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CONTRASTES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A BRACCO IMAGING DO BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Processo: 435/14 - CRER

Migrado para o **Processo: 1056/14 - CRER**

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, gestora do **CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **BRACCO IMAGING DO BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.742.412/0004-01, estabelecida na Rodovia Washington Luis, nº. 2.400, Parte – Parque Ecológico, CEP 25085-009, Duque de Caxias-RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato por seu representante legal, ao final identificado e assinado, celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato em epígrafe, mantendo as mesmas condições.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo Contratual tem o seu fundamento nos rigores contidos na *Cláusula Oitava – DO PRAZO DA VIGÊNCIA* do contrato original, que permite a prorrogação por prazos iguais e sucessivos, mediante aditivo e interesse das partes.

wor

Cláusula Terceira – DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES E JUSTIFICADORES

Compreendem documentos complementares e justificadores do presente Aditivo os de fls. 111/203, autuadas no processo administrativo CRER de nº. 1056/14, integrando, no que couber, as condições do presente Termo.

Cláusula Quarta – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência Contratual por mais **12 (doze) meses**, compreendidos entre a **17/07/2015** a **17/07/2016**.

Cláusula Quinta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados todos os atos praticados entre **17/07/2015** até **04/08/2015**, sem nenhum prejuízo de cobertura contratual.

Cláusula Sexta - DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

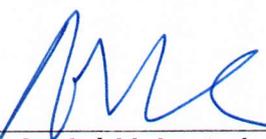
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não sejam colidentes com o presente Termo.

Por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia, 04 de agosto de 2015.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20

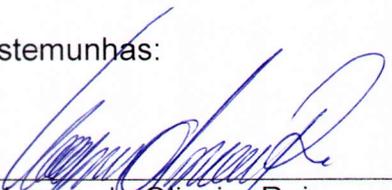


Jaime André Valente Lage Atalaia
Administrador / BRACCO
131.207.317-90

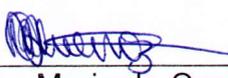


Tommaso Montemurno
Administrador / BRACCO
061.387.237-16

Testemunhas:



Wagner de Oliveira Reis
CPF: 196.426.951-20



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78